



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - Vara da Justiça do Trabalho de Pacajus - Ceará.

DATA - Dias 10 a 12 de junho de 2013. A Correição teve início às 09:15 horas.

PRESENCAS: Excelentíssima Senhora Doutora Desembargadora Maria José Girão, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Gonçalves Pereira, Juiz do Trabalho titular da Vara; Excelentíssima Senhora Doutora Fernanda Monteiro Lima Verde, Juíza do Trabalho substituta vinculada; Ilustríssima Senhora Ana Eliza Florentino Holanda Coutinho, Diretora de Secretaria; demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do boletim estatístico consolidado dos anos de 2011 e 2012, do sistema e-gestão referente ao período de janeiro a abril de 2013 e do sistema SPT1 referente ao mês de junho de 2013, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos, tendo em vista que o Processo judicial Eletrônico PJe - JT foi instalado nesta Vara em data recente, em 24 de maio de 2013, por força do Ato nº 137/2013, de 07 de maio de 2013, da Presidência deste Tribunal. A Excelentíssima Senhora Corregedora, assessorada pelo Secretário da Corregedoria, Senhor Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Marison Miranda Oliveira e Marden Lisboa de Oliveira registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANA ELIZA FLORENTINO H. COUTINHO	DIRETORA DE SECRETARIA
ROSSANA DE MOURA BARROS	SUBSTITUTA DE DIRETORA
RAFAEL FURTADO MORAIS	ASSESSOR
GERALDO SERGIO BATISTA	ASSESSOR
CARLOS AUGUSTO GONÇALVES DIAS	CALCULISTA
PATRÍCIA SALES DINIZ	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA
JOSÉ BEZERRA LIMA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA

	SUBSTITUTO
JOSÉ ALCI RODRIGUES LIMA FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO
ALINE FALCÃO FERREIRA SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO
SUE ELLEN MIRANDA RIBEIRO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO
GEYSLAN GREGÓRIO BEM	TÉCNICO JUDICIÁRIO
VIGOGER GOMES NUNES	TÉCNICO JUDICIÁRIO
THIAGO FERREIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO
EDISON BARBOSA AGUIAR	ANALISTA JUDICIÁRIO
MARIA ANGELINA DO NASCIMENTO	ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO
JOSÉ DIONES MAIA DE MELO	ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO
JOÃO VITOR RODRIGUES PEREIRA	ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO

## 2. Quadros de produtividade

	2.1.FASE DE CONHECIMENTO				
	Recebidas (A)	Solucionadas (B)	Pendentes (C)	Finalizados (D)	Produtividade (E)
2011	1.710	1.600	819	-	94%
2012	1.763	1.917	671	-	109%
Jan a abr/13	433	375	547	223	87%
Cálculo da produtividade (E) = (B /A) x 100					

	2.2.FASE DE LIQUIDAÇÃO					
	Iniciadas (A)	Finalizadas (B)	Remetidos Arq. provisório (C)	Pendentes (D)	Baixados (E)	Produtividade (F)
2011	51	68	-	113	-	133%
2012	79	41	-	151	-	52%
Jan a abr/13	37	24	0	159	18	65%
Cálculo da produtividade (F) = (B/A) x 100						

	2.3.FASE DE EXECUÇÃO TRABALHISTA/PREVIDENCIÁRIA					
	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Remetidos arquivo Provisório (C)	Pendentes (D)	Finalizados (E)	Produtividade (F)
2011	284	106	0	2.213	-	37%
2012	217	200	0	2.163	-	92%
Jan a abr/13	183	146	0	3.498	144	80%
Cálculo da produtividade (F) = (B/A) x 100						

Observação: A produtividade dos quadros sinóticos acima foi apurada tomando por base a quantidade de processos solucionados em relação aos recebidos, coletados a partir dos dados estatísticos consolidados de 2011 e 2012, fornecidos pela Divisão de Planejamento

estratégico e Estatística do TRT-7ª Região e do sistema e-gestão no período de janeiro a abril de 2013.

<b>3.AUDIÊNCIAS</b>						
<b>Período de janeiro a abril de 2013</b>						
<b>Designadas</b>	<b>Realizadas</b>	<b>Inicial</b>	<b>Instrução</b>	<b>Julgamento</b>	<b>Conciliados</b>	<b>Unas</b>
837	771	209	128	00	42	392

<b>3.1.DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADES/MÊS CORREIÇÃO)</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
1-Processos pendentes de expedição de mandados	40	254
2-Aguardando distribuição do mandado ao oficial/DDCM	103	148
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	88	12
4-Processos aguardando expedição de precatórios	02	00
5-Processos aguardando expedição de RPV	04	44
6-Petições pendentes de juntada	31	00
7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	00	00
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	13	22
9-Processos sobrestados	06	35
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	12	25
11-Processos conclusos para julgamento - execução	00	00
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	170	443
13-Processos aguardando despacho	1.002	896
14-Processos aguardando transcurso de prazo	1.037	1.283
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	640	243
16-Processos aguardando expedição de notificação	366	472
17-Processos aguardando expedição de alvarás	52	19
18-Quantidade dias de audiência por semana	04	04
19-Aguardando perícia/designação de perito	13	241
20-Devolver CP ao Juízo deprecante	02	05
21-Aguardando expedição de ofício	79	40
22-Processos em carga com advogados	26	15
23-Qtd. média de processos incluídos em pauta	15	19
24-Aguardando consulta BACENJUD	95	83
25-Aguardando consulta RENAJUD	00	01
26-Aguardando consulta SIARCO	03	06
27-Aguardando consulta INFOJUD	32	00
28-Saldo de processos na fase de conhecimento	1.202	906
29-Saldo de processos arquivo provisório	113	147

Observações:

a) Os dados dos itens 28 e 29 dos quadros sinóticos 3 acima foram apurados a partir do sistema e-gestão referentes ao período de janeiro a abril de 2013 e dos sistema SPT1 referente ao mês de junho de 2013;

<b>4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE SECRETARIA</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
1-Aguardando expedição de notificação	20	38
2-Aguardando expedição de mandado	07	49
2-Aguardando entrega do mandado ao oficial/DDCM	06	28

3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	76	20
4-Aguardando expedição de precatórios	07	00
5-Aguardando expedição de RPV	20	64
6-Petições pendentes de juntada	00	00
7-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	00	00
8-Aguardando expedição de carta precatória	03	26
09-Processos sobrestados	24	163
10-Aguardando transcurso de prazo	89	104
11-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	25	40
12-Aguardando expedição de alvarás	27	03
13-Aguardando perícia/designação de perito	345	180
14-Devolver CP ao Juízo deprecante	06	03
15-Aguardando expedição de ofício	12	27
16-Processos em carga com advogados	74	134
17-Aguardando consulta BACENJUD	08	11
19-Aguardando consulta RENAJUD	00	19
20-Aguardando consulta SIARCO	19	15
18-Aguardando consulta INFOJUD	05	00

<b>5. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE JUIZ</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
01-Aguardando despacho	60	78
02-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	42	58
03-Audiência inaugural no Rito Ordinário	37	54
04-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	40	12
05-Audiência de continuação no Rito Ordinário	41	32
06- Da conclusão ao julgamento - Rito Sumaríssimo	03	04
07- Da conclusão ao julgamento - Rito Ordinário	11	09
08- Da autuação ao julgamento Rito Sumaríssimo	85	74
09- Da autuação ao julgamento Rito Ordinário	121	97
10- Proc. conclusos para julgamento/conhecimento	05	*
11- Processos conclusos para julgamento/execução	00	*
12- Execução- do início ao encerramento/sumaríssimo	215	243
13- Execução- do início ao encerramento/ordinário	125	200

a) Os prazos médios para audiência inaugural, para audiência de prosseguimento, da conclusão ao julgamento e para resolução da lide em ambos os ritos foram apurados por amostragem, nos termos acima expostos. No tocante aos prazos de processos sobrestados, inclusive por motivo de perícia, verifica-se que tais prazos sempre apresentam os prazos extrapolados por ter sua tramitação parada por depender de prova técnica, a exemplo dos de números 1580/2012, 2070/2012, 1594/2012, 1579/2012, 1845/2011, 1526/2011, 448/2011 e 398/2013. Outro fator que elastece os prazos é a dificuldade de notificação pelos correios na zona rural;

b) Da análise do relatório de processos conclusos para prolação de sentença no SPT1, em 11 de junho de 2013, foram localizados 12 (doze) processos, sendo 02 (dois) com a Excelentíssima Senhora Fernanda Monteiro Lima Verde, Juíza do Trabalho vinculada, os de números 1043/2011 e 0287/2013, conclusos no dia 11/06/2013 e 10 (dez) com o Excelentíssimo Senhor Antônio Gonçalves Pereira, Juiz Titular da Vara, conclusos entre 04 e 07 de junho de 2013, a exemplo dos processos de números 2175/2012, 0242/2013 e 2177/2012; portanto,

rigorosamente no prazo que preceitua o artigo 189, inciso II, do CPC e a Recomendação CGJT nº 001/2010;

c) Processos aguardando despacho: Comparando a média de 442 (quatrocentas e quarenta e duas) petições mensais que ingressam na Vara, com a quantidade (item 13 do quadro sinótico 3) e o prazo médio dos processos aguardando despacho (item 01 do quadro 5), verifica-se congestionamento em relação à quantidade e ao prazo médio dos processos nessa situação; bem como ainda não está sendo cumprido, em sua plenitude, o prazo legal inscrito no inciso I do artigo 189 do Código de Processo Civil;

d) Em relação aos processos que se encontram em carga com advogados, dentre eles os que estão com atrasos superiores a 15 (quinze dias) a exemplo dos de números 0241/2010, 1379/2007, 703/2010, 0429/2011, com previsão de devolução em 01/10/2011, 20/04/2012, 24/08/2012 e 14/11/2012, respectivamente, a Secretaria adotou as providências cabíveis, tendo notificado os causídicos, expedido mandados de busca e apreensão e ofícios à OAB/CE;

e) Constata-se que neste Juízo são unhas as audiências de rito sumaríssimo. Com relação ao rito ordinário, são designadas audiências para o prosseguimento do feito.

<b>6. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
1-Processos com prazo vencido/ sem manifestação partes	60%	80%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	56%	46%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	30%

<b>7. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
<b>7.1 - Determinações cumpridas:</b>		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
-Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
-Citação sócios/inclusão no pólo passivo- art.79 CPCGJT	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário-art.895 CLT	SIM	SIM
-Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	*
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
-Atualização do banco de dados- CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	NÃO
-Processos arquivados/guias Recolhimento:Custas, INSS, IR	SIM	SIM
-Utilização do sistema AUD	SIM	NÃO

7.2 - Aspectos não cumpridos: não houve		
---	--	--

\*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria constata redução no prazo médio da maioria dos itens verificados; no entanto, ainda não foram implementados, na sua plenitude, os normativos estabelecidos no inciso I do artigo 189 e no caput do art. 190 do CPC.

b) Antes da leitura da presente Ata, a Excelentíssima Senhora Corregedora disponibilizou os dados coletados na presente correição ao Juízo para que se manifestasse acerca dos quadros sinóticos supra, através anexos I e II.

#### 8. METAS NACIONAIS DO CNJ - ANOS 2011 e 2012

Descrição da Meta	2013	2012	Meta
1-Meta 1/2013: Julgar quant. igual à de proc. conhecimento distribuídos em 2013 e parcela estoque	87%	*	101%
2-Meta 2/2013: julgar 80% Proc. Distribuídos até 31/12/09	97%	*	80%
3-Meta 13/2013: Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em 2011	138%	*	115%
4-Meta 3/2010: Reduzir 10% fase execução/acervo 2009	**	**	**
5-Meta 3/2010: Reduzir 20% execuç. Fiscais/acervo 2009	**	**	**
6-Meta 2/2010: Quant.Proc. distribuídos até 31/12/07	37	53	00
7-Meta 2/2009: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2005	00	*	00

Observações:

\* Dados não computados na correição anterior

\*\* Não foi possível aferir o cumprimento da meta 3 de 2010 por vara. A Divisão de Planejamento Estratégico e Estatística apura esses dados somente pelo total do Regional, conforme estabelecido pelo CNJ;

a) Os números constantes do quadro sinótico acima referem-se ao apurado a partir de dados estatísticos fornecidos pela Divisão de Planejamento Estratégico e Estatística dos anos de 2009 a 2011, do sistema e-gestão referente ao período de janeiro a abril de 2013 e do sistema de administração de processos trabalhistas da 1ª instância - SPT1 referente ao mês de junho de 2013;

b) A Vara vem cumprindo as metas 2 e 13 de 2013. As metas 1 de 2013 e 2 de 2010 não vêm sendo integralmente cumpridas; porém, somente no final do ano em curso poderão ser aferidas em sua integralidade as metas de 2013. No que concerne à meta 2 de 2010, ainda remanescem 39 (trinta e nove) processos, em sua maioria de perícia, a exemplo dos de números 0341/2007, 0075/2007, 553/2007, 612/2007, 1248/2007, 1504/2006, 1308/2007, 1099/2006, 428/2007, 1557/2006, 1682/2007, 2468/2006, 2307/2006, 0124/2006, 0418/2007, 4158/2006 e 2754/2006. Do exame do processo nº 4158/2006, constata-se que o mesmo estava aguardando perícia, cujo laudo pericial foi reiterado por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz e juntado aos autos em 17/01/2013, a audiência foi designada para 08/05/2013 e o processo

se encontra concluso para julgamento. No processo nº 2754/2006, foi designada perícia para o dia 13/12/2010, porém o autor e seu advogado não compareceram apesar de devidamente intimados via DEJT, que circulou em 03/09/2010. No período compreendido entre janeiro de 2011 e 25 de setembro de 2012, foram realizados diversos expedientes, objetivando a realização da perícia, não se manifestando a parte autora, decidindo este Juízo, na ata de audiência de 15 de janeiro de 2013, pela preclusão do direito à prova pericial. O mencionado processo foi sobrestado em 12/04/2013 para deliberação da Juíza substituta vinculada. No despacho do dia 21/04/2013 a Juíza determinou a notificação do reclamante e de seu advogado, sendo notificado novamente, em 29/05/2013, para informar se ainda tem interesse na realização da perícia. O processo nº 4833/2006 aguarda laudo da perícia realizada em 08/03/2013, tendo sido o perito advertido pela demora na devolução do laudo pericial. Os processos de números 4061/2006 e 4902/2006 foram julgados no curso da presente correição.

## **9. Observações pontuais:**

### **9.1. Processos de perícia:**

No exame de processos que aguardavam providências relativas à perícia técnica, foram examinados os de nºs.: 1579/2012, 1594/2012, 2242/2012, 2070/2012, 1580/2012, 398/2013, 1845/2011, 900/2009, 444/2011 e 1986/2012, que apresentavam as últimas movimentações processuais em datas recentes e da análise dos autos referidos, observa-se que vem sendo adotada neste Juízo a praxe de se determinar, em audiência, que a Secretaria indique perito habilitado para ser nomeado pelo Juízo, quando é estipulando prazo para entrega do laudo, que deverá ocorrer 30 (trinta) dias após a realização da perícia. A Secretaria adota as providências que lhe são determinadas, até que seja juntado o laudo, quando é determinada vista às partes, com a posterior inclusão em pauta para encerramento da instrução. Empós, através de certidão, a Secretaria indica o perito técnico, o qual é nomeado pelo Juízo em despacho subsequente, determinando-se a intimação do "expert" para que no prazo legal possa escusar-se, sob pena de se reputar renunciado o direito a tal alegação, na forma do Art. 146, parágrafo único, do CPC. No mesmo despacho é assinalado prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo, a contar do término da perícia, cuja data deverá ser informada pelo perito, com a antecedência necessária para intimação às partes e assistentes técnicos por elas eventualmente indicados. No mesmo ato determina-se a cientificação do perito de que lhe será deferida a antecipação de honorários, conforme disposto no § 3º do Art. 125, da Consolidação dos Provimentos do TRT-7ª Região, bem como a ciência de diversas orientações ao perito no exercício do seu mister. Destarte, observa-se que a nomeação do perito não se dá no ato de deferimento da prova pericial, não são fixados os honorários respectivos, nem o prazo para a entrega do laudo pericial, consoante disposto no art. 421 do CPC. No processo de nº 1845/2011, observa-se que o perito foi nomeado através de despacho exarado em 10.07.2012, foi juntado o laudo pericial aos autos em 15/01/2013, e designada audiência de instrução para 11.06.2013, na qual foi determinada a conclusão para julgamento, após o decurso do prazo para apresentação de memoriais pelas partes; no processo de nº 2311/2009, a última movimentação

datava de 29/05/2013; no processo de nº 1396/2010, foi apresentado laudo pericial às fls. 85/89. No mencionado processo, na ata de audiência de 23/08/2011, este Juízo, reconsiderando decisão anterior, determinou que o perito se manifestasse acerca de quesitos apresentados pela reclamada, sendo os autos conclusos para julgamento em 11/09/2012. Em 02/10/2012 foi reaberta a instrução para os esclarecimentos do perito acerca dos quesitos, os quais foram juntados às fls. 208/209, em 01/04/2013, e foram notificadas as partes em 29/05/2013 para se manifestarem sobre novo laudo.

## **2. Processos da execução:**

Dando continuidade aos trabalhos, observou-se que os processos são agrupados em prateleiras diversas, ordenados em numeração sequencial, informando a Sra. Diretora de Secretaria que o acompanhamento e a movimentação dos processos são feitos através de relatórios do sistema SPT1, de acordo com as respectivas tramitações. No exame de alguns deles, retirados aleatoriamente das mencionadas prateleiras, bem como escolhidos indistintamente, a partir de relatórios gerenciais, priorizado-se a análise dos processos da fase executória, foram identificados autos com diversas movimentações: aguardando retorno de AR, aguardando resposta de ofício, aguardando prazo, expedido ofício, etc. No exame dos processos de nºs: 2180/2007, 2021/2009, 1113/2008, 1112/2007, 262/2011, 1359/2007, 1341/2007, 1320/2007, 55/2006, 50/2006, 31/2006, 1861/2005 e 2426/2004, observa-se que estavam tramitando com regularidade, e neles as últimas movimentações processuais datavam do período compreendido entre o mês de maio e junho do ano em curso. A partir do exame de alguns dos processos acima referidos, pode-se afirmar que este Juízo vem utilizando os recursos disponíveis nesta Justiça Especializada para agilização da execução, tais como BACENJUD, inclusão no BNDT, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, esgotando-se os meios de coerção contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação do CGJT de nº 02/2011. Contudo, são necessários os seguintes destaques: o processo de nº 1769/2007, com mandado expedido em 06/12/12, a certidão do Oficial de Justiça atinente ao mandado referido foi exarada somente em 28 de maio do ano em curso; o processo de nº 1732/2007 aguarda a devolução de AR da citação aos sócios efetivadas em 03/07/2012; o de nº 1312/2007, aguardava resposta de ofício atinente ao recolhimento de custas e previdência, expedido à instituição bancária em 15/12/2012; o de nº 1272/2007, expedido mandado em 09/10/2012, constando no sistema "distribuir mandado", na mesma data; o processo de nº 881/2009 indicava que aguardava a elaboração de despacho desde julho de 2011 e o andamento processual indicava que o mandado fora recebido no mesmo mês. Observando o sistema de acompanhamento processual, havia indicação da existência de 1002 processos com a movimentação "preparar minuta de despacho" e de 1.037 processos com a movimentação "aguardando prazo". Muitos dos processos relacionados estão com os prazos extrapolados, a exemplo dos de nºs.: 1035/2011, 2128/2007, 1313/2009, 1002/2011, 299/2011, 1878/2012, 1726/2011, 3599/2006, 1902/2006, 2129/2007, 1104/2008, 731/2009, 1335/2006, 924/2010, com as respectivas movimentações datadas do período compreendido entre novembro de 2011 e abril de 2013, de forma que, ante a pequena amostragem verificada, necessária se faz a análise dos processos com as movimentações processuais referidas, a fim de



regularizar os prazos porventura excedidos. O processo de nº 2179/2009 constava no sistema como se estivesse na fase "conhecimento julgado", quando estava em curso há bastante tempo a execução. Ante a constatação, foram os autos entregues à Secretaria que providenciou a imediata correção no sistema, efetivada no curso da presente correição. Outra observação foi levada ao conhecimento da Secretaria, com relação ao processo de nº 2020/2010, que se apresentava como sobrestado, o que foi prontamente solucionado pela Sra. Diretora de Secretaria. É oportuno que esta Secretaria atente cada vez mais para o controle da movimentação e andamento processual, cuidando em atualizar a fase em que se encontra o processo, conforme orientação inserta no manual do E-Gestão, disponibilizado na Intranet deste Regional, pois tais providências são indispensáveis ao referido sistema, pois é a partir dessas informações que são gerados os relatórios estatísticos no mencionado sistema, adotado neste Regional a partir de Janeiro de 2013. Destaca-se, por oportuno, que esta Vara, muito embora tenha sido inaugurada em dezembro de 2005, no ano de 2006 recebeu grande acervo de processos redistribuídos das 14 (quatorze) Varas do Trabalho de Fortaleza, em virtude da mudança de jurisdição. Tais processos estavam em fases processuais diversas: audiência inaugural designada, fase de instrução processual, acordos pendentes de pagamento, processos conclusos para julgamento e uma quantidade significativa de processos na fase de execução, a exemplo dos processos de nºs.: 981/2001, 1861/2005, 1991/2005, 869/1996, da 9ª VT de Fortaleza; 2426/2004, da 2ª VT de Fortaleza e 164/2005, da 5ª VT de Fortaleza, dentre outros. A redistribuição destes processos acarreta sobrecarga de trabalho, tanto para os Exmos. Srs. Juízes, como para os servidores desta Vara, desde sua inauguração, o que ainda permanece, conforme os processos acima indicados. A Exma. Sra. Corregedora destacou que, em tais circunstâncias e, ainda considerando o fato de haver grande rotatividade de servidores nesta unidade judiciária, é razoável a identificação de processos com prazos vencidos, sem prejuízo, entretanto, de serem envidados esforços, na busca dos meios necessários para a regularização da prestação jurisdicional. Registramos, outrossim, como em outros Juízos submetidos à correição, a recomendação do então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, feita por ocasião da última correição realizada no TRT-7ª Região, no sentido de que, quando da desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja providenciada a citação dos sócios acerca da sua responsabilidade subsidiária, de que trata o artigo 596 do CPC, atentando para a disposição contida no artigo 79, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para que promovam o seu lançamento no pólo passivo da execução.

#### **10. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES/JUIZES:**

A Excelentíssima Senhora Corregedora Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta

Vara, sendo ainda divulgada a referida disponibilidade por ocasião da abertura dos trabalhos correccionais. Compareceram à Presença da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional O Dr. José Teles Bezerra Jr, OAB-CE nº 25.238, que enalteceu a acessibilidade que os advogados e partes tem aos Juízes que atuam perante este Juízo, ressaltando que são efetivamente respeitadas as prerrogativas dos advogados. Elogiou, também, o atendimento prestado pela Sra. Diretora de Secretaria e por todos os servidores que atuam nesta Vara, assim como a celeridade que há no julgamento dos feitos. O Dr. Felinto Firmo do Patrocínio Júnior, OAB-CE nº 9988/CE, também enalteceu o empenho dos Exmos. Juízes e servidores que atuam perante este Juízo, mas disse haver problema em relação ao número de servidores, pois esta Vara tem uma particularidade: há um acervo muito grande de processos em execução, desde a sua instalação, pois recebeu processos oriundos de todas as Varas da Capital e que o número de servidores não é suficiente para tão grande demanda. Informou o Sr. Advogado que apresentou solicitação ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção da OAB da Região Metropolitana de Fortaleza, Dr. Raphael Pessoa Mota no sentido de que fosse solicitado ao TRT-7ª Região a alteração da jurisdição da VT de Pacajus-Ce, para que as demandas oriundas da cidade de Itaitinga-Ce, que estão sob a Jurisdição das Varas do Trabalho de Maracanaú, sejam apreciadas por este Juízo, esclarecendo ser bem mais fácil o acesso dos jurisdicionados que residem naquele Município à Vara de Pacajus. O advogado, Dr. Raphael Pessoa Mota, teceu elogios aos trabalhos desta Vara, tanto em relação aos Juízes, quanto aos servidores. Aproveitou o ensejo para requerer que o Tribunal forneça equipamento de acesso ao Pje, às partes e advogados, conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça. Com relação ao pedido de alteração da Jurisdição desta Vara, acima referido, destacou o Sr. Presidente da OAB, Subseção da Região Metropolitana de Fortaleza que já oficiou, submetendo à consideração da Presidência do TRT da 7ª Região. A Senhora Diretora informou à Sra. Corregedora Regional que a Vara estava necessitando de impressoras, pois as duas encaminhadas ao Tribunal, para conserto, não foram devolvidas ou substituídas. A Sra. Corregedora manteve contato com o servidor Luiz Carlos, substituto do Diretor do Serviço de Informática, que providenciou duas impressoras de imediato e se comprometeu em fornecer mais uma, dentre as novas que estão sob teste no Tribunal. Destacou a Sra. Diretora que não está sendo fornecida água para consumo dos servidores.

#### **11. DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:**

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vêm sendo cumpridas.

#### **12. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

A Senhora Corregedora, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

##### **12.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:**

**12.1.1** A secretaria da Vara mantenha o controle permanente dos processos com excesso de prazo e pendentes de despacho, considerando os dados apurados e os resultados indicados nos quadros sinóticos 3, 4 e 5 acima, inclusive aqueles na fase de execução, cumprindo a determinação inserta no caput do artigo 190 do CPC;

**13.1.2** Maior rigor por parte do Senhor Oficial de Justiça no controle dos processos aguardando devolução de mandados e notificação de RPV's, devendo ser observado o que preceitua o artigo 267 da consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

**12.1.4** O controle permanente de processos retirados em carga, e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório e imputação da multa constante do parágrafo único do art. 196 do CPC;

**12.1.5** Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas na Recomendação CGJT nº 02/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional, o qual dispõe acerca da expedição de certidão de crédito trabalhista, sem prejuízo de inclusão dos devedores e sócios respectivos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT. A Excelentíssima Senhora Corregedora Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista;

**12.1.6** Seja mantida a prática de desarquivamento gradual dos processos arquivados provisoriamente, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis a cada caso, dando cumprimento à Recomendação nº 02/2011, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen;

**12.1.7** Sejam empreendidos esforços para a permanente atualização dos dados no sistema informatizado, tanto em relação à movimentação como ao andamento processual, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão;

**12.1.8** Seja feita a atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração de laudos periciais, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos.

## **12.2 RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:**

**12.2.1** Sejam mantidos esforços visando à redução dos prazos para a audiência inaugural, da audiência de prosseguimento e da resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT c/c artigo 189,

inciso II, do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

**12.2.2** Empreender esforços no sentido de cumprir as Recomendações constantes do item 29.2, incisos I a VII, da Ata de Correição da lavra do então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, referente à Correição realizada no TRT da 7ª Região, no período de 28 de maio a 1º de junho de 2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT, em 02 de julho de 2012, encaminhada a este MM. Juízo através do OFÍCIO CIRCULAR TRT7.SCR nº 51/2012, via malote digital;

**12.2.3** Empenho dos Senhores Magistrados que atuem na Vara no sentido de observarem as determinações do Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, especialmente em relação à meta 13/2013: aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011; à meta 3/2010: reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de execução e em 20% o acervo de execuções fiscais em relação ao acervo de 31/12/2009; à meta 2 de 2010: julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2007, oficiando ao Gestor de Metas deste Regional quando do efetivo cumprimento das metas;

**12.2.4** Máximo empenho para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do art. 421 do CPC e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o *expert* da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC; visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

Recomenda ainda a Excelentíssima Senhora Corregedora Regional que a Senhora Diretora de Secretaria envolva os servidores nos trabalhos da Vara, o máximo possível, de modo que cada um aprenda todos os serviços da Unidade Jurisdicional e todos se tornem responsáveis por seus atos e processos, promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com atrasos maiores;

Por fim, a Excelentíssima Senhora Corregedora determina à Senhora Diretora de Secretaria que informe à Corregedoria Regional, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Ata, acerca das providências adotadas visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra;

**13. CONCLUSÃO:** A Excelentíssima Senhora Corregedora expressa seus agradecimentos a todos que compõem a Vara da justiça do trabalho de Pacajus pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Antônio Gonçalves Pereira, Juiz do Trabalho titular da Vara, à Excelentíssima Senhora Fernanda Monteiro Lima Verde, Juíza do Trabalho substituta vinculada, os quais têm primado pela determinação e compromisso na prestação jurisdicional; à

Ilustríssima Senhora Ana Eliza Florentino Holanda Coutinho, Diretora de Secretaria; demais servidores e estagiários pelo profíquo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Senhora Corregedora e pelo Secretário da Corregedoria.

**Anexo I**  
**Manifestação do Juízo**  
**Razões do Excelentíssimo Juiz**  
**(não houve manifestação)**

**Anexo II**  
**Manifestação do Juízo**  
**Razões do Diretor de Secretaria**

Utilizando-nos da prerrogativa concedida pela Excelentíssima Senhora Corregedora, prestamos os seguintes esclarecimentos:

**PROCESSOS AGUARDANDO CUMPRIMENTO/DEVOLUÇÃO DE MANDADO:**

Cumpre salientar que, quando da chegada a esta unidade, no final do ano de 2012, mais precisamente na segunda quinzena do mês de novembro/2013, foi verificado que a Vara de Pacajus possuía aproximadamente 360 mandados a serem cumpridos, alguns expedidos desde o início do ano de 2012, contando apenas com um Oficial de Justiça para a demanda de oito Municípios de um grande pólo industrial, visto que a segunda Oficiala fora removida, por força de decisão judicial para o TRT da 19ª Região. Após, reiterados ofícios solicitando a vinda de mais um Oficial de Justiça Avaliador, em meados de fevereiro um segundo Oficial veio compor o quadro. Desde então, são feitas reuniões com esses servidores para uma melhor distribuição dos mandados, o que efetivamente feito, num primeiro momento, 30 mandados por semana para cada meirinho, e num segundo, 25 mandados, sem contabilizar os mandados de audiência. Contudo, constatou-se a dificuldade do cumprimento dos expedientes, em especial os mais antigos, primeiro em virtude da grande extensão territorial da jurisdição desta comarca e a falta de informações mais precisas referentes dos endereços a serem visitados e segundo a quantidade de mandados de audiência, significativa, que são expedidos e cumpridos com prioridade, dada a não devolução dos avisos de recebimento das notificações dos reclamados para comparecerem à audiência inaugural.

**PROCESSOS AGUARDANDO TRANSCURSO DE PRAZO E DESPACHO:**

Primeiramente, ressalte-se que quando da saída do Juiz Titular desta unidade para presidir a 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, levou consigo praticamente todos os servidores assessores/servidores formados em Direito (num total de três) responsáveis andamento dos processos conclusos para despacho e para levantamento do prazo processual, o que sobejou de sobremaneira referido setor causando o acúmulo de processos nestes departamentos. Mutirões foram e estão sendo realizados, visando à diminuição do excesso de processos conclusos para minutar despacho, principalmente no que tange a proceder com a execução conjunta de processos que possuem o mesmo Reclamado, evitando a confecção de expedientes desnecessários e repetitivos. Saliente-se que houve um aumento do número de petições que ingressam na Vara, também relacionado com o acréscimo da quantidade de expedientes confeccionados pela Secretaria. Por oportuno, vale, ainda, informar, que para cumprir as determinações da última correição pela qual passou essa vara, notadamente aos processos relativos às perícias médicas e técnicas, fez-se necessário o deslocamento de um servidor exclusivo para esta finalidade (designar peritos, expedir requisições de honorários periciais, incluir feitos de perícia em pauta de audiência, manifestar sobre laudos técnicos, etc.). Some-se o fato da

implantação do Processo Judicial Eletrônico-PJe, ter paralisado todos os serviços cartorários por duas semanas.

**AUTOS AGUARDANDO ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS:**

Dos 640 processos levantados pela Corregedoria para elaboração/atualização de cálculos, cumpre salientar que os mesmos referem-se aos meses de abril, maio e junho do corrente ano, ou seja, relativamente recentes, e que possuímos apenas um servidor para a elaboração e atualização de todos os cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, sem esquecer do grande acervo do processos na fase de execução, por volta de 3.500, como assim detectou esta correição, obrigatoriamente passa pelo setor de cálculo a fim de que se atualizem os créditos e a Vara possa realizar bloqueios via BACENJUD e consultas RENAJUD, INFOJUD. Não obstante a elevada quantidade de processos no setor de cálculo, o prazo médio para a confecção do expediente caiu de 40 dias para exatos 25 dias, o que corrobora com o esclarecido anteriormente: apesar da grande quantidade de processos para atualizar/elaborar cálculo o prazo da data do mandamento (despacho) para a efetiva produção do cálculo é pequeno.

**AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS E ALVARÁS:**

Apesar de existirem 79 ofícios a serem expedidos, todos estão compreendidos no período de 29/maio a 07/junho do ano 2013. Quanto aos 52 processos aguardando a expedição de alvará judicial, é importante frisar que o servidor responsável pelo expediente há pouco tempo foi removido para Fortaleza e que seu substituto, além de ter que possuir um tempo para aprender confeccionar expediente tão peculiar, dado que trata da entrega de pecúnia para uma das partes, não podendo haver enganos, é responsável, também pelo levantamento do prazo.

**DOS PROCESSOS EM CARGA COM OS ADVOGADOS:**

Dos 26 processos em carga com os causídicos, cumpre esclarecer que, na verdade, este número não condiz com a realidade, posto que o sistema informatizado deste E. TRT não diferencia a carga feita ao causídico da carga feita ao perito. Desta feita, 11 processos encontram-se com os *experts* para realização da perícia e posterior confecção do laudo pericial, o que demanda razoável tempo. Dois processos estão com a Procuradoria/INSS que somente devolve os autos quando comparecem a cada dois ou três meses para levar outros processos. Nove processos possuem data de carga com menos de oito dias. Restando apenas quatro processos com data de devolução atrasada, sendo que nos mesmos já foram expedidas notificações, mandados de busca e apreensão, inclusive ofício para a OAB-CE (Ordem dos Advogados do Brasil- seção Ceará) a fim de que tome as providências cabíveis.

**DOS PROCESSOS AGUARDANDO CONSULTA DE BACENJUD/RENAJUD/SIARCO/INFOJUD:**

Todos os expedientes remontam do período de maio a junho de 2013.

**PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E CONCLUSÃO DOS REFERIDOS AUTOS:**



Devido à dificuldade de notificação das partes para comparecerem a audiência, em virtude do fornecimento de endereço incompleto na inicial, da grande jurisdição que abrange a Vara de Pacajus, e da não devolução dos avisos de recebimento pelos Correios, muitas audiências são redesignadas para que a Secretaria diligencie no sentido de notificar corretamente os litigantes, evitando a decretação de revelia, a aplicação da pena de confissão, o encerramento da prova, enfim, vários institutos processuais que futuramente poderiam e seriam anulados.

Ana Eliza Florentino Holanda Coutinho  
Diretora de Secretaria